

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 039/2022-COGEPS

RESULTADO FINAL COM AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDADOS APROVADOS NO 37º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto nos itens 15 e 16 do edital de abertura nº 151/2021-GRE, de 25/10/2021, e que não houve recurso sobre os resultados das três etapas já publicados pelos editais:

- Edital nº 150/2021-COGEPS, de 16/12/2021 – prova escrita;
- Edital nº 019/2022-COGEPS, de 18/02/2022 – prova didática com arguição;
- Edital nº 038/2022-COGEPS, de 16/03/2022 – avaliação de currículo.

### TORNA PÚBLICO

**Art. 1º** - O resultado final com as notas e a classificação dos candidatos aprovados do 37º Concurso Público para Professor na UNIOESTE, no **campus de Francisco Beltrão**, conforme anexo deste edital.

**Art. 2º** - Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo da nota final é feito por média aritmética ponderada, conforme a seguinte ponderação:

- a)** prova escrita com peso três (3);
- b)** prova didática com arguição com peso cinco (5);
- c)** avaliação do currículo com peso dois (2).

**Art. 3º** - A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das três etapas e respectiva ponderação, dividida por dez (10). O somatório dos resultados é apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso

**Art. 4º** - Contra o resultado final do Concurso Público cabe recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade e irregularidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário (COU), desde que devidamente fundamentado, e encaminhado pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), até o dia **28/03/2022**.

**Art. 5º** - Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica, a contar da data do protocolo, e acolhida a admissibilidade do recurso, este será encaminhada ao Conselho Universitário - COU.

**Art. 6º** - Caso não haja a admissibilidade do recurso, ou ainda que inexistir recurso o resultado final e a classificação dos candidatos são divulgados por edital do Reitor até **31/03/2022**.

**Art. 7º** - Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito, e somente pelo voto de dois terços de seus membros pode modificar ou anular a decisão recorrida.

**Art. 8º** - No caso de anulação do Concurso, a UNIOESTE providenciará a abertura de novo Concurso no prazo de sessenta (60) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 16 de março de 2022.

Carlos Alberto Piacenti  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

**ANEXO do Edital nº 039/2022-COGEPS, de 16/03/2022.**

Área/matéria: <b>Hematologia.</b>									
Insc. nº	Candidato (a):	P.E.	P 3	P.D.	P 5	A.C.	P 2	Média	Class
140949	Sylvia Fatma Gomes Rocha	8,94	26,82	9,79	48,95	3,14	6,28	8,21	1º

Área/matéria: <b>Pediatria e Internato Médico em Pediatria I.</b>									
Insc. nº	Candidato (a):	P.E.	P 3	P.D.	P 5	A.C.	P 2	Média	Class
141299	Beatriz Castro Reis	8,72	26,16	8,90	44,50	1,18	2,36	7,30	1º